



LEI NÚMERO 4689 DE 3 DE JULHO DE 2025

(Autógrafo n.º 33/2025, Projeto de Lei n.º 60/2025, Mensagem n.º 39/2025)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.721, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam acrescentados no Quadro de Pessoal das Prefeitura Municipal de Ubatuba nos termos da Lei Municipal n.º 3.721, de 26 de dezembro de 2013, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Agente Educacional: 490 (quatrocentos e noventa) cargos, totalizando 800 (oitocentos) cargos.

Art. 2º Em decorrência do acréscimo dos cargos descritos nesta Lei, o anexo 1 da Lei Municipal n.º 4.512, de 25 de agosto de 2022, passa a vigorar com a alteração constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 3 de julho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.